

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PREÂMBULO

O Município de Coreau-CE, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, norteador-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências para com finalidade de Registro de Preços para o objeto em detalhe abaixo e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

**PREGÃO**

FORMA:

**ELETRÔNICO**

NÚMERO DO PROCESS

**230823.01-SRP-DIV**

ESPÉCIE:

**COMUM**

**PARA SRP**

**COMUM DE ENGENHARIA**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

**Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Controladoria Geral do Município.**

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

**Início do Cadastro de Propostas: 25/08/2023 | 09h00min**

**Fim do Cadastro de Propostas: 08/09/2023 | 08h59min**

**Início da Sessão de Disputa de Lances: 08/09/2023 | 09h00min**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

1 - <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>

2 - <https://coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>

3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>

4 - [licitacaocoreau2021@gmail.com](mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com)

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

[licitacaocoreau2021@gmail.com](mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com)

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

**EM DIAS ÚTEIS – DE 08H30 ÀS 12H00 E DE 14H00 ÀS 17H00**

TIPO DE LICITAÇÃO:

**MENOR PREÇO**

**MAIOR DESCONTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**ITEM**

**LOTE**

FORMA DE FORNECIMENTO:

**PARCELADO**

**POR DEMANDA**

**INTEGRAL**

MODO DE DISPUTA:

**ABERTO**

**ABERTO E FECHADO**

COTAS PARA ME:

**EXCUSIVA**

**MISTA**

**RESERVADA**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS TIPO LANCHES, REFEIÇÕES E AFINS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em Item(ns), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

3.2. Para informações adicionais correspondentes a esta licitação e demais comunicação com os fornecedores será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao provedor do sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia,

pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93. (Acórdão nº 8271/2011/TCU)

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. no(s) Item(s) exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. no(s) Item(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerra-se a 137  
automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do(a) Prefeitura Municipal de Coreau/CE, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo).

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão responsável pela licitação;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22. Em relação a Item(s) não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.29. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.29.1. no país;
- 7.29.2. por empresas brasileiras;
- 7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, Envie a 140 proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Durante a negociação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como matéria-prima, modelo, tipo, tamanho, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

*JC*

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.15. No(s) Item(s) não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica.

9.5.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.11. Habilitação Jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.8. Cédula de identidade e CPF dos sócios;

9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão expediente pelo ente municipal.

9.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **9.13. Qualificação Econômico-Financeira**

9.13.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

9.13.2. Conjunto Completo das Demonstrações Contábeis do último exercício social, na qual as empresas são obrigadas cumprir, na forma da Lei: Balanço Patrimonial, DRE, Índices Financeiros, DLPA e Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do Acórdão abaixo:

Acórdão: 1544/2008/TCU - Primeira Câmara. Relator MARCOS BEMQUERER

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1º Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

(...) Determinar Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Sul que:

(...) Faça constar nos editais de licitação obrigatoriedade de que sejam apresentadas as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, no caso em que essas tenham sido emitidas, de modo permitir conhecimento de informações relevantes capazes de alterar as situações econômica, financeira ou patrimonial das empresas participantes dos procedimentos licitatórios. "

9.13.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.3. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.14. Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

9.14.1.1. Quando apresentado atestado emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, este deverá vir identificando o nome da pessoa física assinante e com firma devidamente reconhecida em cartório.

#### **9.15 – OUTRAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

9.15.01. Declaração que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.15.02. Declaração que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

9.15.03. Declaração que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

9.15.04. Declaração que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **9.16. DEMAIS ESCLARECIMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.16.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.16.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16.8. No(s) Item(s) não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo nº 230413.01-SRP-SESA, permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O(A) CONTRATANTE é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4.1. É facultado a(o) CONTRATANTE, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.8. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.8.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o(a) CONTRATANTE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente na plataforma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida ou protocolada na Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreau-CE.

24.3. Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a(o) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.5. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.coreau.ce.gov.br/site/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreau-CE, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Ao órgão gerenciador compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.12.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.

25.12.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.13. É facultado a(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de assinatura eletrônica nos termos dos incisos I e II do Art. 4º da Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.15.1 ANEXO I – Termo de Referência;

25.15.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

25.15.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;

25.15.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;

25.15.5. ANEXO V – Modelo de Ata de Registro de Preços

COREAÚ/CE, 24 de agosto de 2023



**MARIENNE XIMENES CRISTINO**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 230823.01-SRP-DIV**

**1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS TIPO LANCHES, REFEIÇÕES E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do **Fundo Municipal de Assistência Social da Sec. Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**, do órgão gerenciador:

Item	Descrição	QTD	UND
1	Canudinho recheado emb. com 100 und.	3.000,00	CENTO
canudinho recheado emb. com 100 und.			
2	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.	4.500,00	CENTO
coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.			
3	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.	3.000,00	CENTO
pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.			
4	Lanche completo	7.500,00	UND
contendo os seguintes itens: (café, leite, frutas diversas, suco natural copo com 250ml, pão, mussarela, presunto, torrada, patê, tapioca, bolo e água mineral sem gás copo 250ml).			
5	Lanche Simples	6.000,00	UND
contendo: os seguintes itens: (café, leite, biscoito, bolo, pão com patê, suco natural copo com 250ml).			
6	Refeição Preparada Completa	9.000,00	UND
contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, saladas, carne e frango, sobremesa, (refrigerante, suco e água em copos de 250ml)).			
7	Refeição Tipo Quentinha	7.500,00	UND
contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, carne, frango e salada.			
8	Buffet por pessoa	4.500,00	UND
buffet - arroz, creme de galinha, carnes de gado, carneiro, porco, salada variada, purê de batata, sucos naturais copo 250ml e refrigerantes de diversos sabores copo 250ml. sobremesa – pudim ou mousse (com sabores variados), ou salada de frutas, ou sorvetes com sabores variados.			
9	Bolo simples, tamanho médio	1.500,00	UND
com sabores variados: farinha de trigo, milho, mole.			
10	Bolo confeitado	75,00	UND
quadrado ou redondo com dois recheios; peso mínimo 6kg. personalizado para eventuais comemoração.			
11	Caldo de carne, copo com 200 ml	15.000,00	UND
caldo de carne, copo com 200 ml			
12	Canja de galinha copo 200 ml.	7.500,00	UND
canja de galinha copo 200 ml.			
13	Salgadinhos diversos	1.500,00	CENTO
tipo coxinha, rissole, empada, enroladinho de queijo/presunto e pastel. emb. com 100 unidades			
14	Cachorro-quente	6.000,00	UND
contendo: pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha inteira, milho e ervilha, acondicionados individualmente em sacos plásticos apropriado.			
15	Coffee braek por pessoa	1.500,00	UND
salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolinhas de queijo café, leite e 02 (três) tipos de refrigerantes copo 250ml, 02 (dois) tipos de sucos copo 250ml, água mineral sem gás.			
16	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná	750,00	UND
refrigerante 2 litros, sabor guaraná			
17	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba	750,00	UND
suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba			
18	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju	750,00	UND
suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju			
19	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola	750,00	UND
suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola			
20	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá	750,00	UND
suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá			
21	Torta de Frango	300,00	UND
especificações: com massa de trigo macia, saborosa recheada de frango desfiado, milho verde, ervilha, cenoura, tomate no recheio. peso aproximado 150 gramas. (pedaço/ fatia).deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.			
22	Hamburguer de Carne	900,00	UND
especificações: composto por 01 (um) sanduiche com pão de hambúrguer, carne de hamburguer, queijo mussarela, presunto, ovo frito, alface e tomate que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica			
23	Misto Quente	2.250,00	UND
especificações: contendo:01 (um) pão de forma de 50 gramas, com 01, (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de mussarela, que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.			
24	Bolinhas de queijo emb. com 100 und.	300,00	CENTO
especificações: compasta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, queijo mussarela, óleo de soja, caldo de galinha, mistura farinácea para empanar, emb. com 100 unidades.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

**MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito**



153

Item	Descrição	UND	QTD
1	Canudinho recheado emb. com 100 und.	CENTO	50.0
	Canudinho recheado emb. com 100 und.		
2	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.	CENTO	50.0
	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.		
3	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.	CENTO	50.0
	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.		
4	Lanche completo	UND	100.0
	contendo os seguintes itens; (café, leite, frutas diversas, suco natural copo com 250ml, pão, mussarela, presunto, torrada, patê, tapioca, bolo e água mineral sem gás copo 250ml).		
5	Lanche Simples	UND	400.0
	contendo: os seguintes itens; (café, leite, biscoito, bolo, pão com patê, suco natural copo com 250ml).		
6	Refeição Preparada Completa	UND	50.0
	contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, saladas, carne e frango, sobremesa, (refrigerante, suco e água em copos de 250ml)).		
7	Refeição Tipo Quentinha	UND	200.0
	Contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, carne, frango e salada.		
8	Buffet por pessoa	UND	40.0
	buffet - arroz, creme de galinha, carnes de gado, carneiro, porco. salada variada, purê de batata, sucos naturais copo 250ml e refrigerantes de diversos sabores copo 250ml. sobremesa – pudim ou mousse (com sabores variados), ou salada de frutas, ou sorvetes com sabores variados.		
9	Bolo simples, tamanho médio	UND	50.0
	com sabores variados: Farinha de Trigo, Milho, Mole.		
10	Bolo confeitado	UND	10.0
	quadrado ou redondo com dois recheios, peso mínimo 6Kg. personalizado para eventuais comemoração.		
11	Caldo de carne, copo com 200 ml	UND	250.0
	Caldo de carne, copo com 200 ml		
12	Canja de galinha copo 200 ml.	UND	250.0
	Canja de galinha copo 200 ml.		
13	Salgadinhos diversos	CENTO	300.0
	tipo coxinha, rissole, empada, enroladinho de queijo/presunto e pastel. emb. com 100 unidades		
14	Cachorro-quente	UND	500.0
	contendo: pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha inteira, milho e ervilha, acondicionados individualmente em sacos plásticos apropriado.		
15	Coffee braek por pessoa	UND	100.0
	salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolinhas de queijo café, leite e 02 (três) tipos de refrigerantes copo 250ml, 02 (dois) tipos de sucos copo 250ml, água mineral sem gás.		
16	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná	UND	100.0
	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná		
17	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba	UND	100.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba		
18	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju	UND	100.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju		
19	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola	UND	100.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola		
20	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá	UND	100.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá		

**MANIFESTANTE: Controladoria Geral do Município**

Item	Descrição	UND	QTD
1	Canudinho recheado emb. com 100 und.	CENTO	40.0
	Canudinho recheado emb. com 100 und.		
2	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.	CENTO	40.0
	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.		
3	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.	CENTO	10.0
	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.		
4	Lanche completo	UND	10.0
	contendo os seguintes itens; (café, leite, frutas diversas, suco natural copo com 250ml, pão, mussarela, presunto, torrada, patê, tapioca, bolo e água mineral sem gás copo 250ml).		
5	Lanche Simples	UND	10.0
	contendo: os seguintes itens; (café, leite, biscoito, bolo, pão com patê, suco natural copo com 250ml).		
6	Refeição Preparada Completa	UND	120.0
	contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, saladas, carne e frango, sobremesa, (refrigerante, suco e água em copos de 250ml)).		
7	Refeição Tipo Quentinha	UND	40.0
	Contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, carne, frango e salada.		
8	Buffet por pessoa	UND	10.0
	buffet - arroz, creme de galinha, carnes de gado, carneiro, porco. salada variada, purê de batata, sucos naturais copo 250ml e refrigerantes de diversos sabores copo 250ml. sobremesa – pudim ou mousse (com sabores variados), ou salada de frutas, ou sorvetes com sabores variados.		
9	Bolo simples, tamanho médio	UND	50.0

RDC/4

*[Handwritten signature]*

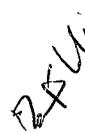
*[Handwritten signatures and initials]*

FL 154

	com sabores variados: Farinha de Trigo, Milho, Mole.		
10	Bolo confeitado quadrado ou redondo com dois recheios, peso mínimo 6Kg. personalizado para eventuais comemoração.	UND	9.0
11	Caldo de carne, copo com 200 ml Caldo de carne, copo com 200 ml	UND	50.0
12	Canja de galinha copo 200 ml. Canja de galinha copo 200 ml.	UND	50.0
13	Salgadinhos diversos tipo coxinha, rissole, empada, enroladinho de queijo/presunto e pastel. emb. com 100 unidades	CENTO	50.0
14	Cachorro-quente contendo: pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha inteira, milho e ervilha, acondicionados individualmente em sacos plásticos apropriado.	UND	50.0
15	Coffee braek por pessoa salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolinhas de queijo café, leite e 02 (três) tipos de refrigerantes copo 250ml, 02 (dois) tipos de sucos copo 250ml, água mineral sem gás.	UND	10.0
16	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná Refrigerante 2 litros, sabor guaraná	UND	50.0
17	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba	UND	50.0
18	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju	UND	50.0
19	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola	UND	50.0
20	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá	UND	50.0
21	Torta de Frango Especificações: com massa de trigo macia, saborosa recheada de Frango desfiado, milho verde, ervilha, cenoura, tomate no recheio. Peso aproximado 150 gramas. ( Pedaço/ Fatia).deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.	UND	20.0
22	Hamburguer de Carne Especificações: composto por 01 (um) sanduíche com pão de hambúrguer, carne de hamburguer, queijo mussarela, presunto, ovo frito, alface e tomate que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica	UND	50.0
23	Misto Quente Especificações: Contendo:01 (um) Pão de Forma de 50 gramas, com 01, (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de mussarela, que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.	UND	50.0
24	Bolinhas de queijo emb. com 100 und. especificações: compasta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, queijo mussarela, óleo de soja, caldo de galinha, mistura farinácea para empanar, emb. com 100 unidades.	CENTO	40.0

**MANIFESTANTE: Secretaria Mun. do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Item	Descrição	UND	QTD
1	Canudinho recheado emb. com 100 und. Canudinho recheado emb. com 100 und.	CENTO	1000.0
2	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und. Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.	CENTO	1500.0
3	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und. Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.	CENTO	1000.0
4	Lanche completo contendo os seguintes itens: (café, leite, frutas diversas, suco natural copo com 250ml, pão, mussarela, presunto, torrada, patê, tapioca, bolo e água mineral sem gás copo 250ml).	UND	2500.0
5	Lanche Simples contendo: os seguintes itens: (café, leite, biscoito, bolo, pão com patê, suco natural copo com 250ml).	UND	1000.0
6	Refeição Preparada Completa contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, saladas, carne e frango, sobremesa, (refrigerante, suco e água em copos de 250ml)).	UND	3000.0
7	Refeição Tipo Quentinha Contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, carne, frango e salada.	UND	2500.0
8	Buffet por pessoa buffet - arroz, creme de galinha, carnes de gado, carneiro, porco, salada variada, purê de batata, sucos naturais copo 250ml e refrigerantes de diversos sabores copo 250ml. sobremesa – pudim ou mousse (com sabores variados), ou salada de frutas, ou sorvetes com sabores variados.	UND	1500.0
9	Bolo simples, tamanho médio com sabores variados: Farinha de Trigo, Milho, Mole.	UND	500.0
10	Bolo confeitado quadrado ou redondo com dois recheios, peso mínimo 6Kg. personalizado para eventuais comemoração.	UND	25.0
11	Caldo de carne, copo com 200 ml Caldo de carne, copo com 200 ml	UND	5000.0
12	Canja de galinha copo 200 ml.	UND	2500.0

24/11/2023  
  
  


FL 155

	Canja de galinha copo 200 ml.		
13	Salgadinhos diversos tipo coxinha, rissole, empada, enroladinho de queijo/presunto e pastel. emb. com 100 unidades	CENTO	500.0
14	Cachorro-quente contendo: pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha inteira, milho e ervilha, acondicionados individualmente em sacos plásticos apropriado.	UND	2000.0
15	Coffee braek por pessoa salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolinhas de queijo café, leite e 02 (três) tipos de refrigerantes copo 250ml, 02 (dois) tipos de sucos copo 250ml, água mineral sem gás.	UND	500.0
16	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná Refrigerante 2 litros, sabor guaraná	UND	250.0
17	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba	UND	250.0
18	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju	UND	250.0
19	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola	UND	250.0
20	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá	UND	250.0
21	Torta de Frango Especificações: com massa de trigo macia, saborosa recheada de Frango desfiado, milho verde, ervilha, cenoura, tomate no recheio. Peso aproximado 150 gramas. ( Pedaco/ Fatia).deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.	UND	100.0
22	Hamburguer de Carne Especificações: composto por 01 (um) sanduíche com pão de hambúrguer, carne de hambúrguer, queijo mussarela, presunto, ovo frito, alface e tomate que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica	UND	300.0
23	Misto Quente Especificações: Contendo:01 (um) Pão de Forma de 50 gramas, com 01, (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de mussarela, que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.	UND	750.0
24	Bolinhas de queijo emb. com 100 und. especificações: compasta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, queijo mussarela, óleo de soja, caldo de galinha, mistura farinácea para empanar, emb. com 100 unidades.	CENTO	100.0

### MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Item	Descrição	UND	QTD
1	Canudinho recheado emb. com 100 und. Canudinho recheado emb. com 100 und.	CENTO	40.0
2	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und. Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.	CENTO	40.0
3	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und. Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.	CENTO	10.0
4	Lanche completo contendo os seguintes itens; (café, leite, frutas diversas, suco natural copo com 250ml, pão, mussarela, presunto, torrada, patê, tapioca, bolo e água mineral sem gás copo 250ml).	UND	10.0
5	Lanche Simples contendo: os seguintes itens; (café, leite, biscoito, bolo, pão com patê, suco natural copo com 250ml).	UND	10.0
6	Refeição Preparada Completa contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, saladas, carne e frango, sobremesa, (refrigerante, suco e água em copos de 250ml)).	UND	120.0
7	Refeição Tipo Quentinha Contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, carne, frango e salada.	UND	40.0
8	Buffet por pessoa buffet - arroz, creme de galinha, carnes de gado, carneiro, porco. salada variada, purê de batata, sucos naturais copo 250ml e refrigerantes de diversos sabores copo 250ml. sobremesa – pudim ou mousse (com sabores variados), ou salada de frutas, ou sorvetes com sabores variados.	UND	10.0
9	Bolo simples, tamanho médio com sabores variados: Farinha de Trigo, Milho, Mole.	UND	50.0
10	Bolo confeitado quadrado ou redondo com dois recheios, peso mínimo 6Kg. personalizado para eventuais comemoração.	UND	9.0
11	Caldo de carne, copo com 200 ml Caldo de carne, copo com 200 ml	UND	50.0
12	Canja de galinha copo 200 ml. Canja de galinha copo 200 ml.	UND	50.0
13	Salgadinhos diversos tipo coxinha, rissole, empada, enroladinho de queijo/presunto e pastel. emb. com 100 unidades	CENTO	50.0
14	Cachorro-quente contendo: pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha inteira, milho e ervilha, acondicionados individualmente em sacos plásticos apropriado.	UND	50.0
15	Coffee braek por pessoa	UND	10.0

*Rafael*  
*Amg*



	salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolinhas de queijo café, leite e 02 (dois) tipos de refrigerantes copo 250ml, 02 (dois) tipos de sucos copo 250ml, água mineral sem gás.			56
16	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná	UND		50.0
	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná			
17	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba	UND		50.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba			
18	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju	UND		50.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju			
19	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola	UND		50.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola			
20	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá	UND		50.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá			
21	Torta de Frango	UND		20.0
	Especificações: com massa de trigo macia, saborosa recheada de Frango desfiado, milho verde, ervilha, cenoura, tomate no recheio. Peso aproximado 150 gramas. ( Pedaco/ Fatia),deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.			
22	Hamburguer de Carne	UND		50.0
	Especificações: composto por 01 (um) sanduíche com pão de hambúrguer, carne de hamburguer, queijo mussarela, presunto, ovo frito, alface e tomate que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica			
23	Misto Quente	UND		50.0
	Especificações: Contendo:01 (um) Pão de Forma de 50 gramas, com 01, (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de mussarela, que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.			
24	Bolinhas de queijo emb. com 100 und.	CENTO		40.0
	especificações: compasta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, queijo mussarela, óleo de soja, caldo de galinha, mistura farinácea para empanar, emb. com 100 unidades.			

**MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

Item	Descrição	UND	QTD
1	Canudinho recheado emb. com 100 und.	CENTO	20.0
	Canudinho recheado emb. com 100 und.		
2	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.	CENTO	20.0
	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.		
3	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.	CENTO	20.0
	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.		
4	Lanche completo	UND	500.0
	contendo os seguintes itens: (café, leite, frutas diversas, suco natural copo com 250ml, pão, mussarela, presunto, torrada, patê, tapioca, bolo e água mineral sem gás copo 250ml).		
5	Lanche Simples	UND	500.0
	contendo: os seguintes itens: (café, leite, biscoito, bolo, pão com patê, suco natural copo com 250ml).		
6	Refeição Preparada Completa	UND	1000.0
	contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, saladas, carne e frango, sobremesa, (refrigerante, suco e água em copos de 250ml)).		
7	Refeição Tipo Quentinha	UND	1000.0
	Contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, carne, frango e salada.		
8	Buffet por pessoa	UND	200.0
	buffet - arroz, creme de galinha, carnes de gado, carneiro, porco. salada variada, purê de batata, sucos naturais copo 250ml e refrigerantes de diversos sabores copo 250ml. sobremesa – pudim ou mousse (com sabores variados), ou salada de frutas, ou sorvetes com sabores variados.		
9	Bolo simples, tamanho médio	UND	50.0
	com sabores variados: Farinha de Trigo, Milho, Mole.		
10	Bolo confeitado	UND	50.0
	quadrado ou redondo com dois recheios, peso mínimo 6Kg. personalizado para eventuais comemoraçãoe.		
11	Caldo de carne, copo com 200 ml	UND	100.0
	Caldo de carne, copo com 200 ml		
12	Canja de galinha copo 200 ml.	UND	100.0
	Canja de galinha copo 200 ml.		
13	Salgadinhos diversos	CENTO	20.0
	tipo coxinha, rissole, empada, enroladinho de queijo/presunto e pastel. emb. com 100 unidades		
14	Cachorro-quente	UND	100.0
	contendo: pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, saísicha inteira, milho e ervilha, acondicionados individualmente em sacos plásticos apropriado.		
15	Coffee braek por pessoa	UND	100.0
	salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolinhas de queijo café, leite e 02 (três) tipos de refrigerantes copo 250ml, 02 (dois) tipos de sucos copo 250ml, água mineral sem gás.		
16	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná	UND	50.0
	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná		
17	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba	UND	50.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba		
18	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju	UND	50.0

BALCA

*[Handwritten signatures]*



FL 157

	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju		
19	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola	UND	50.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola		
20	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá	UND	50.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá		
21	Torta de Frango	UND	20.0
	Especificações: com massa de trigo macia, saborosa recheada de Frango desfiado, milho verde, ervilha, cenoura, tomate no recheio. Peso aproximado 150 gramas. ( Pedaco/ Fatia).deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.		
22	Hamburguer de Carne	UND	50.0
	Especificações: composto por 01 (um) sanduiche com pão de hambúrguer, carne de hambúrguer, queijo mussarela, presunto, ovo frito, alface e tomate que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica		
23	Misto Quente	UND	50.0
	Especificações: Contendo:01 (um) Pão de Forma de 50 gramas, com 01, (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de mussarela, que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.		
24	Bolinhas de queijo emb. com 100 und.	CENTO	20.0
	Especificações: compasta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, queijo mussarela, óleo de soja, caldo de galinha, mistura farinácea para empanar, emb. com 100 unidades.		

**MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria**

Item	Descrição	UND	QTD
1	Canudinho recheado emb. com 100 und.	CENTO	10.0
	Canudinho recheado emb. com 100 und.		
2	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.	CENTO	10.0
	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.		
3	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.	CENTO	10.0
	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.		
4	Lanche completo	UND	10.0
	contendo os seguintes itens; (café, leite, frutas diversas, suco natural copo com 250ml, pão, mussarela, presunto, torrada, patê, tapioca, bolo e água mineral sem gás copo 250ml).		
5	Lanche Simples	UND	10.0
	contendo: os seguintes itens; (café, leite, biscoito, bolo, pão com patê, suco natural copo com 250ml).		
6	Refeição Preparada Completa	UND	10.0
	contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, saladas, carne e frango, sobremesa, (refrigerante, suco e água em copos de 250ml)).		
7	Refeição Tipo Quentinha	UND	200.0
	Contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, carne, frango e salada).		
8	Buffet por pessoa	UND	10.0
	buffet - arroz, creme de galinha, carnes de gado, carneiro, porco. salada variada, purê de batata, sucos naturais copo 250ml e refrigerantes de diversos sabores copo 250ml. sobremesa – pudim ou mousse (com sabores variados), ou salada de frutas, ou sorvetes com sabores variados.		
9	Bolo simples, tamanho médio	UND	100.0
	com sabores variados: Farinha de Trigo, Milho, Mole.		
12	Canja de galinha copo 200 ml.	UND	10.0
	Canja de galinha copo 200 ml.		
15	Coffee braek por pessoa	UND	10.0
	salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolinhas de queijo café, leite e 02 (três) tipos de refrigerantes copo 250ml, 02 (dois) tipos de sucos copo 250ml, água mineral sem gás.		
16	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná	UND	200.0
	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná		
17	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba	UND	200.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba		
18	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju	UND	200.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju		
19	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola	UND	200.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola		
20	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá	UND	200.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá		

**MANIFESTANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

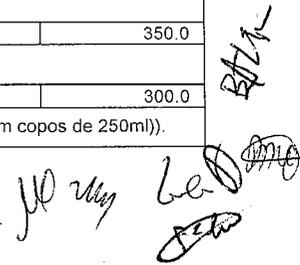
Item	Descrição	UND	QTD
1	Canudinho recheado emb. com 100 und.	CENTO	100.0
	Canudinho recheado emb. com 100 und.		
2	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.	CENTO	100.0
	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.		
3	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.	CENTO	100.0
	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.		

*Handwritten signatures and initials:*  
vly be  
pk  
felo  
MO

4	Lanche completo contendo os seguintes itens; (café, leite, frutas diversas, suco natural copo com 250ml, pão, mussarela, presunto, torrada, patê, tapioca, bolo e água mineral sem gás copo 250ml).	UND	5000.0
5	Lanche Simples contendo: os seguintes itens; (café, leite, biscoito, bolo, pão com patê, suco natural copo com 250ml).	UND	8000.0
6	Refeição Preparada Completa contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, saladas, carne e frango, sobremesa, (refrigerante, suco e água em copos de 250ml)).	UND	2000.0
7	Refeição Tipo Quentinha Contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, carne, frango e salada).	UND	3000.0
8	Buffet por pessoa buffet - arroz, creme de galinha, carnes de gado, carneiro, porco, salada variada, purê de batata, sucos naturais copo 250ml e refrigerantes de diversos sabores copo 250ml, sobremesa - pudim ou mousse (com sabores variados), ou salada de frutas, ou sorvetes com sabores variados.	UND	500.0
9	Bolo simples, tamanho médio com sabores variados: Farinha de Trigo, Milho, Mole.	UND	200.0
10	Bolo confeitado quadrado ou redondo com dois recheios, peso mínimo 6Kg, personalizado para eventuais comemoração.	UND	30.0
11	Caldo de carne, copo com 200 ml Caldo de carne, copo com 200 ml	UND	3000.0
12	Canja de galinha copo 200 ml. Canja de galinha copo 200 ml.	UND	3000.0
13	Salgadinhos diversos tipo coxinha, rissole, empada, enroladinho de queijo/presunto e pastel. emb. com 100 unidades	CENTO	50.0
14	Cachorro-quente contendo: pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha inteira, milho e ervilha, acondicionados individualmente em sacos plásticos apropriado.	UND	800.0
15	Coffee braek por pessoa salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolinhas de queijo café, leite e 02 (três) tipos de refrigerantes copo 250ml, 02 (dois) tipos de sucos copo 250ml, água mineral sem gás.	UND	4000.0
16	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná Refrigerante 2 litros, sabor guaraná	UND	150.0
17	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba	UND	1000.0
18	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju	UND	1000.0
19	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola	UND	1000.0
20	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá	UND	1000.0
21	Torta de Frango Especificações: com massa de trigo macia, saborosa recheada de Frango desfiado, milho verde, ervilha, cenoura, tomate no recheio. Peso aproximado 150 gramas. ( Pedaco/ Fatia).deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.	UND	500.0
22	Hamburguer de Carne Especificações: composto por 01 (um) sanduíche com pão de hambúrguer, carne de hambúrguer, queijo mussarela, presunto, ovo frito, alface e tomate que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica	UND	200.0
23	Misto Quente Especificações: Contendo:01 (um) Pão de Forma de 50 gramas, com 01, (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de mussarela, que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.	UND	10.0
24	Bolinhas de queijo emb. com 100 und. especificações: compasta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, queijo mussarela, óleo de soja, caldo de galinha, mistura farinácea para empanar, emb. com 100 unidades.	CENTO	50.0

**MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Cultura**

Item	Descrição	UND	QTD
1	Canudinho recheado emb. com 100 und. Canudinho recheado emb. com 100 und.	CENTO	150.0
2	Coxinha recheada com frango, emb. com 100 und. Coxinha recheada com frango, emb. com 100 und.	CENTO	150.0
3	Pastel recheado com carne, ou queijo, emb. com 100 und. Pastel recheado com carne, ou queijo, emb. com 100 und.	CENTO	150.0
4	Lanche completo contendo os seguintes itens; (café, leite, frutas diversas, suco natural copo com 250ml, pão, mussarela, presunto, torrada, patê, tapioca, bolo e água mineral sem gás copo 250ml).	UND	240.0
5	Lanche Simples contendo: os seguintes itens; (café, leite, biscoito, bolo, pão com patê, suco natural copo com 250ml).	UND	350.0
6	Refeição Preparada Completa contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, saladas, carne e frango, sobremesa, (refrigerante, suco e água em copos de 250ml)).	UND	300.0

BATA  
 JO  
 LEO  


400.0  
FL 159

7	Refeição Tipo Quentinha	UND	400.0
	Contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, carne, frango e salada.		
8	Buffet por pessoa	UND	400.0
	buffet - arroz, creme de galinha, carnes de gado, carneiro, porco. salada variada, purê de batata, sucos naturais copo 250ml e refrigerantes de diversos sabores copo 250ml. sobremesa – pudim ou mousse (com sabores variados), ou salada de frutas, ou sorvetes com sabores variados.		
9	Bolo simples, tamanho médio	UND	100.0
	com sabores variados: Farinha de Trigo, Milho, Mole.		
10	Bolo confeitado	UND	50.0
	quadrado ou redondo com dois recheios, peso mínimo 6Kg. personalizado para eventuais comemoração.		
11	Caldo de carne, copo com 200 ml	UND	500.0
	Caldo de carne, copo com 200 ml		
12	Canja de galinha copo 200 ml.	UND	500.0
	Canja de galinha copo 200 ml.		
13	Salgadinhos diversos	CENTO	150.0
	tipo coxinha, rissole, empada, enroladinho de queijo/presunto e pastel. emb. com 100 unidades		
14	Cachorro-quente	UND	450.0
	contendo: pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha inteira, milho e ervilha, acondicionados individualmente em sacos plásticos apropriado.		
15	Coffee braek por pessoa	UND	600.0
	salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolinhas de queijo café, leite e 02 (três) tipos de refrigerantes copo 250ml. 02 (dois) tipos de sucos copo 250ml, água mineral sem gás.		
16	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná	UND	200.0
	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná		
17	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba	UND	350.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba		
18	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju	UND	350.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju		
19	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola	UND	350.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola		
20	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá	UND	350.0
	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá		
21	Torta de Frango	UND	600.0
	Especificações: com massa de trigo macia, saborosa recheada de Frango desfiado, milho verde, ervilha, cenoura, tomate no recheio. Peso aproximado 150 gramas. ( Pedaço/ Fatia).deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.		
22	Hamburguer de Carne	UND	500.0
	Especificações: composto por 01 (um) sanduiche com pão de hambúrguer, carne de hamburguer, queijo mussarela, presunto, ovo frito, alface e tomate que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica		
23	Misto Quente	UND	500.0
	Especificações: Contendo:01 (um) Pão de Forma de 50 gramas, com 01, (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de mussarela, que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.		
24	Bolinhas de queijo emb. com 100 und.	CENTO	150.0
	especificações: compasta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, queijo mussarela, óleo de soja, caldo de galinha, mistura farinácea para empanar, emb. com 100 unidades.		

### MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Esporte

Item	Descrição	UND	QTD
1	Canudinho recheado emb. com 100 und.	CENTO	10.0
	Canudinho recheado emb. com 100 und.		
2	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.	CENTO	10.0
	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.		
3	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.	CENTO	10.0
	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.		
4	Lanche completo	UND	100.0
	contendo os seguintes itens; (café, leite, frutas diversas, suco natural copo com 250ml, pão, mussarela, presunto, torrada, patê, tapioca, bolo e água mineral sem gás copo 250ml).		
5	Lanche Simples	UND	100.0
	contendo: os seguintes itens; (café, leite, biscoito, bolo, pão com patê, suco natural copo com 250ml).		
6	Refeição Preparada Completa	UND	100.0
	contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, saladas, carne e frango, sobremesa, (refrigerante, suco e água em copos de 250ml)).		
7	Refeição Tipo Quentinha	UND	80.0
	Contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, carne, frango e salada.		
8	Buffet por pessoa	UND	120.0
	buffet - arroz, creme de galinha, carnes de gado, carneiro, porco. salada variada, purê de batata, sucos naturais copo 250ml e refrigerantes de diversos sabores copo 250ml. sobremesa – pudim ou mousse (com sabores variados), ou salada de frutas, ou sorvetes com sabores variados.		
9	Bolo simples, tamanho médio	UND	50.0
	com sabores variados: Farinha de Trigo, Milho, Mole.		

3/12/22  



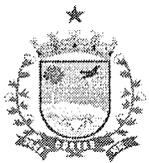

10	Bolo confeitado quadrado ou redondo com dois recheios, peso mínimo 6Kg. personalizado para eventuais comemoração.	UND	306.1
11	Caldo de carne, copo com 200 ml	UND	120.0
12	Canja de galinha copo 200 ml.	UND	120.0
13	Salgadinhos diversos tipo coxinha, rissole, empada, enroladinho de queijo/presunto e pastel. emb. com 100 unidades	CENTO	20.0
14	Cachorro-quente contendo: pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha inteira, milho e ervilha, acondicionados individualmente em sacos plásticos apropriado.	UND	200.0
15	Coffee braek por pessoa salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolinhas de queijo café, leite e 02 (três) tipos de refrigerantes copo 250ml, 02 (dois) tipos de sucos copo 250ml, água mineral sem gás.	UND	80.0
16	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná	UND	50.0
17	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba	UND	60.0
18	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju	UND	60.0
19	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola	UND	60.0
20	Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá	UND	60.0
21	Torta de Frango Especificações: com massa de trigo macia, saborosa recheada de Frango desfiado, milho verde, ervilha, cenoura, tomate no recheio. Peso aproximado 150 gramas. ( Pedaco/ Fatia).deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.	UND	80.0
22	Hamburguer de Carne Especificações: composto por 01 (um) sanduíche com pão de hambúrguer, carne de hambúrguer, queijo mussarela, presunto, ovo frito, alface e tomate que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica	UND	80.0
23	Misto Quente Especificações: Contendo:01 (um) Pão de Forma de 50 gramas, com 01, (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de mussarela, que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.	UND	100.0
24	Bolinhas de queijo emb. com 100 und. especificações: compasta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, queijo mussarela, óleo de soja, caldo de galinha, mistura farinácea para empanar, emb. com 100 unidades.	CENTO	20.0

160

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	COTA
1	Canudinho recheado emb. Com 100 und.	3315.0	CENTO	MISTA
	Canudinho recheado emb. com 100 und.			
2	Canudinho recheado emb. Com 100 und.	1105.0	CENTO	RESERVADA
	Canudinho recheado emb. com 100 und.			
3	Coxinha recheada com frango. Emb. Com 100 und.	4815.0	CENTO	MISTA
	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.			
4	Coxinha recheada com frango. Emb. Com 100 und.	1605.0	CENTO	RESERVADA
	Coxinha recheada com frango. emb. com 100 und.			
5	Pastel recheado com carne, ou queijo. Emb. Com 100 und.	3270.0	CENTO	MISTA
	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.			
6	Pastel recheado com carne, ou queijo. Emb. Com 100 und.	1090.0	CENTO	RESERVADA
	Pastel recheado com carne, ou queijo. emb. com 100 und.			
7	Lanche completo contendo os seguintes itens; (café, leite, frutas diversas, suco natural copo com 250ml, pão, mussarela, presunto, torrada, patê, tapioca, bolo e água mineral sem gás copo 250ml).	12937.0	UND	MISTA
8	Lanche completo contendo os seguintes itens; (café, leite, frutas diversas, suco natural copo com 250ml, pão, mussarela, presunto, torrada, patê, tapioca, bolo e água mineral sem gás copo 250ml).	3033.0	UND	RESERVADA
9	Lanche Simples contendo: os seguintes itens; (café, leite, biscoito, bolo, pão com patê, suco natural copo com 250ml).	12285.0	UND	MISTA
10	Lanche Simples contendo: os seguintes itens; (café, leite, biscoito, bolo, pão com patê, suco natural copo com 250ml).	4095.0	UND	RESERVADA
11	Refeição Preparada Completa	13063.0	UND	MISTA

*Handwritten signatures and initials:*  
30/10/20  
M  
L  
M



FL 161

contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, saladas, carne e frango, sobremesa, (refrigerante, suco e água em copos de 250ml)).				
12	<b>Refeição Preparada Completa</b>	2637.0	UND	RESERVADA
contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, saladas, carne e frango, sobremesa, (refrigerante, suco e água em copos de 250ml)).				
13	<b>Refeição Tipo Quentinha</b>	11378.0	UND	MISTA
Contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, carne, frango e salada.				
14	<b>Refeição Tipo Quentinha</b>	3582.0	UND	RESERVADA
Contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão, carne, frango e salada.				
15	<b>Buffet por pessoa</b>	5468.0	UND	MISTA
buffet - arroz, creme de galinha, carnes de gado, carneiro, porco. salada variada, purê de batata, sucos naturais copo 250ml e refrigerantes de diversos sabores copo 250ml. sobremesa – pudim ou mousse (com sabores variados), ou salada de frutas, ou sorvetes com sabores variados.				
16	<b>Buffet por pessoa</b>	1822.0	UND	RESERVADA
buffet - arroz, creme de galinha, carnes de gado, carneiro, porco. salada variada, purê de batata, sucos naturais copo 250ml e refrigerantes de diversos sabores copo 250ml. sobremesa – pudim ou mousse (com sabores variados), ou salada de frutas, ou sorvetes com sabores variados.				
17	<b>Bolo simples, tamanho médio</b>	2650.0	UND	EXCLUSIVO
com sabores variados: Farinha de Trigo, Milho, Mole.				
18	<b>Bolo confeitado</b>	288.0	UND	EXCLUSIVO
quadrado ou redondo com dois recheios, peso mínimo 6Kg. personalizado para eventuais comemoração.				
19	<b>Caldo de carne, copo com 200 ml</b>	18054.0	UND	MISTA
Caldo de carne, copo com 200 ml				
20	<b>Caldo de carne, copo com 200 ml</b>	6016.0	UND	RESERVADA
Caldo de carne, copo com 200 ml				
21	<b>Canja de galinha copo 200 ml.</b>	14080.0	UND	EXCLUSIVO
Canja de galinha copo 200 ml.				
22	<b>Salgadinhos diversos</b>	1980.0	CENTO	MISTA
tipo coxinha, rissole, empada, enroladinho de queijo/presunto e pastel. emb. com 100 unidades				
23	<b>Salgadinhos diversos</b>	660.0	CENTO	RESERVADA
tipo coxinha, rissole, empada, enroladinho de queijo/presunto e pastel. emb. com 100 unidades				
24	<b>Cachorro-quente</b>	10150.0	UND	EXCLUSIVO
contendo: pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha inteira, milho e ervilha, acondicionados individualmente em sacos plásticos apropriado.				
25	<b>Coffee braek por pessoa</b>	5183.0	UND	MISTA
salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolinhas de queijo café, leite e 02 (três) tipos de refrigerantes copo 250ml, 02 (dois) tipos de sucos copo 250ml, água mineral sem gás.				
26	<b>Coffee braek por pessoa</b>	1727.0	UND	RESERVADA
salgados fritos, salgados de forno, mini sanduiches, bolinhas de queijo café, leite e 02 (três) tipos de refrigerantes copo 250ml, 02 (dois) tipos de sucos copo 250ml, água mineral sem gás.				
27	<b>Refrigerante 2 litros, sabor guaraná</b>	1850.0	UND	EXCLUSIVO
Refrigerante 2 litros, sabor guaraná				
28	<b>Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba</b>	2860.0	UND	EXCLUSIVO
Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor goiaba				
29	<b>Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju</b>	2860.0	UND	EXCLUSIVO
Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor caju				
30	<b>Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola</b>	2860.0	UND	EXCLUSIVO
Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor acerola				
31	<b>Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá</b>	2860.0	UND	EXCLUSIVO
Suco natural (de polpa) 300 ml – sabor maracujá				
32	<b>Torta de Frango</b>	1640.0	UND	EXCLUSIVO
Especificações: com massa de trigo macia, saborosa recheada de Frango desfiado, milho verde, ervilha, cenoura, tomate no recheio. Peso aproximado 150 gramas. ( Pedaço/ Fatia).deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.				
33	<b>Hamburguer de Carne</b>	2130.0	UND	EXCLUSIVO
Especificações: composto por 01 (um) sanduiche com pão de hambúrguer, carne de hamburguer, queijo mussarela, presunto, ovo frito, alface e tomate que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica				
34	<b>Misto Quente</b>	3760.0	UND	EXCLUSIVO
Especificações: Contendo:01 (um) Pão de Forma de 50 gramas, com 01, (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de mussarela, que deverá ser entregue embalado um a um, em plástico filme e porta pão em embalagem plástica.				
35	<b>Bolinhas de queijo emb. Com 100 und.</b>	720.0	CENTO	EXCLUSIVO
especificações: compasta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, queijo mussarela, óleo de soja, caldo de galinha, mistura farinácea para empanar, emb. com 100 unidades.				

Handwritten signatures and initials, including "JP", "Uly", and "Le".

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de reabastecimento dos estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de alimentos preparados tipo lanches, refeições e afins é para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Coreau, para a manutenção das suas atividades na promoção de eventos, conferências e cerimônias voltadas ao público atendido pelos equipamentos, programas e projetos que compõem cada secretaria.

2.2 O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 3. DA ADESÃO

3.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

A – O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

B - As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

C – Para anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, os órgãos e entidades não participantes que desejarem aderir ao registro de preços deverão apresentar estudo, a ser posteriormente divulgado, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal. Não se aplica essa regra para órgão e entidades de outros entes federativos. (§9-A do art. 22 do Decreto 7892/2013, na redação dada pelo Decreto 9.488/18). A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Sobre a característica “comum” do objeto em questão, entendemos não haver qualquer dúvida, visto se tratar de bens com comercialização acessível a diversas empresas existentes no mercado, estando presente nos mais variados estabelecimentos do ramo, já tendo sido objeto de pregões e atas de registro de diversos outros órgãos públicos.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5.2. A Ordem de Fornecimento emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de

telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

5.3. Considerando aquisições anteriores do mesmo objeto, as ordens de compra emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 100,00 (cem reais) para cada lote, ou a R\$ 30,00 (trinta reais) por item, salvo casos em que a Secretaria justifique, a fim de solicitar por menor valor, de acordo com a característica do produto.

5.4. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) Nos locais indicados pela Secretaria demandante ou em local e endereço indicado na "Ordem de Fornecimento";
- b) fornecedora será informada sobre o local, horário de entrega, especificação e quantidade de refeições e lanches, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário determinado para fornecimento;
- c) A fornecedora deverá entregar as refeições e lanches em horários estipulados pela unidade solicitante, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições;
- d) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

5.5. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

5.6. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

5.7. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

5.8. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.

5.9. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na Ordem de Fornecimento e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 1 (uma) hora adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.10. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município;
- e) os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão; e

- f) os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.
- g) fornecer os lanches e as refeições de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e em conformidade com a Ordem de Fornecimento;
- h) os lanches e as refeições serão fornecidos de forma individual e acondicionados em embalagens descartáveis adequadas ao tipo de lanche;
- i) armazenamento e o transporte dos alimentos a serem fornecidos, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária;
- j) preparação dos lanches e das refeições deverá ser realizada nas dependências da FORNECEDORA e com todos os utensílios de cozinha próprios para tal fim, com acompanhamento/supervisão de nutricionista, engenheiro de alimentos ou profissionais de áreas afins; e
- k) os lanches deverão ser entregues acondicionados em embalagens impermeáveis, evitando assim a contaminação com o ambiente externo;
- l) A contratada deverá tomar as providências cabíveis para proteger os produtos de qualquer contaminação, seja por meio de insetos, roedores, elementos químicos, microbiológicos ou produtos indesejáveis durante o armazenamento, manipulação e distribuição das refeições;
- m) fica dispensado o recebimento provisório, conforme preconiza o Art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo ocorre no momento da entrega da refeição, sendo atestada sua conformidade pelo servidor responsável; e
- n) O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme informações prestadas pelas unidades judiciárias responsáveis pelas solicitações e recebimentos.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

BACEN  
M  
Be  
P

- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Será admitida subcontratação desde que seja devidamente autorizada pela secretaria contratante não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) do total contratado, cumprindo à Administração exigir os documentos capazes de comprovar a idoneidade e a capacidade técnica do interessado para desempenhar as parcelas que serão objeto da subcontratação.
- 8.2. A subcontratação não estabelece uma relação jurídica de natureza contratual entre a Administração e o subcontratado, o cumprimento das obrigações advindas do contrato administrativo permanece sob exclusiva responsabilidade do contratado, que responderá integralmente por essas obrigações perante a Administração. Isso significa que, diante de eventuais inadimplementos do subcontratado, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93, "o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados", cabendo à Administração dele exigir o atendimento desse dever.
- 8.3. No momento de eventual subcontratação, a subcontratada deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = ( 6 / 100 )  
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a tabela abaixo consigna as condutas reprováveis dos licitantes e contratados e as correspondentes sanções aplicáveis:

a. Deixar de entregar documentação exigida, não assinar ata ou contrato ou recusar nota de empenho.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

b. Faltas enquadradas como fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou, ainda, como comportamento inidôneo.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

c. Descumprimento de prazos de edital ou de contrato.

Pena - Não se tratando de reincidência e não sendo superior a 15 dias, aplicar-se-á a penalidade Advertência. Em caso de reincidência ou sendo superior a 15 dias, aplica-se Multa de 1% a.d., até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante relativo à falta, conforme caso concreto.

d. Inexecução parcial ou integral do objeto, retardamento ou lentidão de execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias).

*Handwritten signatures and initials:*  
Alsi  
Mig  
lie  
JK  
PP

Pena - execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias) não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias). Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

e. Não manutenção das condições de habilitação.

Pena - Se constatada no momento de assinatura de ata, multa de 20% (vinte por cento); Se constatada no momento da contratação, for saneada no prazo regulamentar e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência. Por outro lado, não sendo saneada, multa de 10% sobre o valor da ARP; Se constatada no momento de pagamento de fatura e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência; Se constatada no momento da contratação ou do pagamento, tratando-se de reincidência e não sendo saneada no tempo devido, aplicase multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

14.2. **A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** poderá ser aplicada quando constatada:

- a) A má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;
- b) A evidência de atuação com interesses escusos;
- c) A prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) A condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3. Nenhuma multa compensatória ou somatório delas poderá exceder a 20% do valor da ata e as multas moratórias estarão limitadas a 10% do valor da ata ou da contratação, conforme o caso.

14.4. Em caso de aplicação da sanção multa sem que a apenada apresente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

14.5. No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.

14.6. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a licitante vencedora ou contratada tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa poderá ser inscrito em Dívida Ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

*[Handwritten signatures and initials]*

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11.. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

## 15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

15.5. O critério de julgamento da proposta é Menor Preço POR Item.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas após o encerramento do envio de lances.

## 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, por se tratar de certame que se utiliza do Sistema de Registro de Preços.

## 18. DA RESCISÃO

18.1. Forma: por ato unilateral e escrito da Administração ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, ou judicial, nos termos da legislação.

18.2. Motivos que a justificam:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. O não cumprimento de cláusulas contratuais que gerem risco de desabastecimento (ou desabastecimento propriamente dito), ou que gerem prejuízo quanto à qualidade do produto;
- c. Descumprimento ou cumprimento irregular de especificações ou prazos;
- d. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar o risco concreto de impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos necessários ou estipulados;
- e. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f. A perda da condição de habilitação exigida na licitação, cujo tempo necessário para restauração acarrete risco concreto de falta do produto no estoque da contratante;

## 19. DO FORO

19.1. Para dirimir todas as questões oriundas da licitação e das contratações, é competente o Juízo da Comarca de Coreaú, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coreaú/CE, 25 de julho de 2023.

Órgão Gerenciador:



**MARIENNE XIMENES CRISTINO**

ORDENADORA DE DESPESAS DA SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Órgão Gerenciador

Aprovo o presente Termo de Referência em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

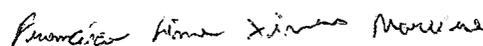
Órgãos Participantes:



**PATRÍCYA FERNANDES JACINTO ARAÚJO**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE E  
DA SEC. DE ESPORTE



**JOSÉ LEANDRO GOMES CAVALCANTE DA COSTA**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DE  
AGRICULTURA E PECUARIA



**FRANCISCO LIMA XIMENES MOREIRA**  
ORDENADOR DE DESPESAS SEC. DE CULTURA

**BENEDITO MENEZES DE SAMPAIO**  
ORDEN. DE DESPESAS DA SEC. DO MEIO AMBIENTE



**RENATO MASCARENHAS PORTELA**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC.  
INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO



**PAULO CEZAR DE ARAÚJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS SEC. GESTÃO E  
FINANÇAS



**ULYSSES MOURA RODRIGUES**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº «Nº\_CONTRATO»

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, ATRAVÉS DA «SECRETARIA» E A EMPRESA «EMPRESA».**

A Prefeitura Municipal de COREAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, através da «SECRETARIA», em sua sede na Av. Dom José, nº55, Centro - CEP: 62.160-000, COREAÚ-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.618/0001-44, neste ato representado pela Sr(a). «GESTOR» inscrito no CPF nº «CPF\_GESTOR», doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA «EMPRESA»** inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ\_EMPRESA», sediada na «ENDEREÇO\_DA\_EMPRESA», doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). «REPRESENTANTE», portador da Carteira de Identidade nº «ID\_REPRESENTANTE», expedida pelo SSPDS, e CPF nº «CPF\_REPRESENTANTE», tendo em vista o que consta no Processo nº «Nº\_PROCESSO» e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da «MODALIDADE» nº «Nº\_PROCESSO», mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO», que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da «MODALIDADE» Nº «Nº\_PROCESSO» e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da Contratação:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, com vigência até o dia «VIGÊNCIA\_CONTRATO».
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão de ordem de serviço, com observância ao cronograma fixado no Projeto Básico.
- 2.4. Os prazos contratuais extinguem-se em harmonia com os prazos estipulados para execução, devendo atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O valor total da contratação é de «VALOR\_CONTRATO».
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de COREAÚ, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
---------	-------------------	----------------------

JO

«DOTAÇÃO»	«FONTE»	«ELEMENTO DE DESP»
-----------	---------	--------------------

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo Sr(a) «FISCAL», inscrito no CPF: «CPF\_FISCAL».

## 7. CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

## 9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 11.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.
- 11.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitadas os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

#### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Flanelógrafo desta PREFEITURA MUNICIPAL, conforme estabelece o Art. 131 §1º da Lei Orgânica do Município de Coreaú e como manda a legislação em vigor da «MODALIDADE» «Nº\_PROCESSO», no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de COREAÚ - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

COREAÚ – CE, «DATA\_DO\_CONTRATO»

  
\_\_\_\_\_  
**«GESTOR»**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA  
«SECRETARIA»  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**«EMPRESA»**  
CNPJ: «CNPJ\_EMPRESA»  
Sr(a). «REPRESENTANTE»  
CPF: nº «CPF\_REPRESENTANTE»  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

#### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.  
..... (CE), ..... de ..... 2023.

DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.  
..... (CE), ..... de ..... 2023.

DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.  
..... (CE), ..... de ..... 2023.

DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:  
**DECLARAÇÃO IV**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.  
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2023.

.....  
DECLARANTE

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

REF. PREGÃO Nº \_\_\_\_\_

OBJETO DA LICITAÇÃO:

DATA DE ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Representante Legal  
CPF

*MP*

**ANEXO V**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(A) CONTRATANTE/SESA, situada no , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARIENNE XIMENES CRISTINO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ..... , processo administrativo nº 221122.01-PE-SESA, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário ..... , localizado na ..... , inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..... , representado(a) pelo(a) Senhor(a) ..... , atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS TIPO LANCHES, REFEIÇÕES E AFINS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONTRATANTE.  
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, <sup>Fds 179</sup> obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COREAÚ/CE, .... de ..... de 20....

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal

M